



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2020 - Inexigibilidade n° 006/2020

### 45° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, *Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, n° 210, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.204.276/0001-61, neste ato representada pelo Provedor Sr. Cláudio Rubens Pinho Nilo, inscrito no CPF sob o n° 263.229.786-91 e RG n° 22234/D, CREA-MG, residente e domiciliado à Estrada do Jardim, s/n°, em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2020**, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, e Lei Federal n°. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de prestador de serviços de saúde no âmbito do Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor total de R\$ 426.800,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) à CONTRADADA.

**1.1** - A quantia de R\$ 276.800,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) é referente a transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência do Coronavírus, relativo a cobertura das diárias de UTI COVID-19, registrada no Sistema de Informação Hospitalar referente ao mês de fevereiro/2022, Portaria GM/MS n° 1.308 de 30/05/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**1.2** – O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é referente a portaria nº 3792, Emenda 81000792, para a Casa de Caridade de Itanhandu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2022:

**403** - 02.07.01.10.302.0024.2065 - CONTRATUALIZAÇÃO TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 159 – R\$ 276.800,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

Fonte 259 - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 10 de junho de 2022.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Cláudio Rubens Pinho Nilo  
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA  
A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE  
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_